



Resolução nº. 044/17-COPPG

Curitiba, 09 de Outubro de 2017

O CONSELHO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº. 10, de 04 de agosto de 2000 do Conselho Diretor;

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 303 de 17/04/2008;

Considerando o Artigo 17 do Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº. 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

Considerando o Artigo 9 do Regulamento do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR, aprovado pela Deliberação 05/2010-COUNI;

Considerando a Resolução 01 do CNE/CES de 8 de junho de 2007;

Considerando que o Projeto de Abertura do Curso de Especialização em Engenharia de Confiabilidade – Vitória/ES atende ao Regulamento da Organização Didática-Pedagógica dos Cursos de Especialização da UTFPR; que não foi verificado nenhum item que possa vir a prejudicar a aprovação do mesmo; e, ainda considerando a urgência justificada no memorando nº 32/2017 – ASESP-CT pela DIRPPG-CT;

Considerando a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos da proposta, o presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPPG), no uso de suas atribuições conforme art. 10, inciso XI, do regulamento do COPPG, resolve aprovar *Ad referendum* o Projeto de Abertura do Curso de Especialização em Engenharia da Confiabilidade - Vitória/ES

A referida aprovação será apresentada pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, na reunião que ocorrerá no mês de Novembro de 2017.

Prof. Valdir Fernandes
Presidente do Conselho de Pesquisa
e Pós-Graduação